

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS		
					RECURSOS DO	RECURSOS	
					TESOURO E	PROPRÍOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI 13289 9º 1º	5.500.000,00	5.500.000,00				0,00	
INC 3							
ITEM 3							
i/DT							
TOTAL GERAL	5.500.000,00	5.500.000,00				0,00	

DECRETO Nº 54.666, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.302.700,00 (Dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de agosto de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1			257.500,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1			1.367.700,00
	TOTAL		1			1.625.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
18.541.2602.5713	MANANCIAIS: GUARAPIRILLINGS-CANTAREI		1	3		70.000,00
18.542.2610.5717	IMPLEMENTAÇÕES VOLTADAS P/CONSERV.BIO		1	4		510.000,00
18.542.2610.5719	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS REC.N				1	1.045.200,00
	TOTAL		1	3	4	187.500,00
			1	4		857.700,00
						1.625.200,00
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD. FLORESTAL SP.					
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1			3.500,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1			674.000,00
	TOTAL		1			677.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
18.541.2607.5063	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		1	3		677.500,00
	TOTAL		1	3		677.500,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		1			44.088,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1			2.458,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1			56.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1			90.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1			8.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1			87.940,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1			568.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1			1.446.214,00
	TOTAL		1			2.302.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
18.543.2607.5715	RECUP. SERRA DO MAR / MOSAICOS MATA AT					
			1	3		288.486,00
			1	4		2.014.214,00
						2.302.700,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		1	4		510.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1	3		677.500,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	3		677.500,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1	3		677.500,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	3		677.500,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	3		677.500,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1	3		677.500,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	3		677.500,00
	TOTAL		1	3		1.187.500,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		1	3		30.986,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1	3		986,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	3		30.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1	3		1.156.514,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	3		1.156.514,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	3		1.156.514,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1	3		1.156.514,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	3		1.187.500,00
	TOTAL		1	3		1.187.500,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS		
					RECURSOS DO	RECURSOS	
					TESOURO E	PROPRÍOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI 13289 9º 1º	2.302.700,00	2.302.700,00				0,00	
INC 3							
ITEM 3							
i/DT							
TOTAL GERAL	2.302.700,00	2.302.700,00				0,00	

DECRETO Nº 54.667, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.383.350,00 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de agosto de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1			1.260.800,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1			4.122.550,00
	TOTAL		1			5.383.350,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA					
			1	3		1.260.800,00
			1	4		4.122.550,00
						5.383.350,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1			5.383.350,00
	TOTAL		1			5.383.350,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO					
			1	3		5.383.350,00
						5.383.350,00
						5.383.350,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	3		1.260.800,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	3		4.122.550,00
	TOTAL		1	3		5.383.350,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1	3		5.383.350,00
	TOTAL		1	3		5.383.350,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS		
					RECURSOS DO	RECURSOS	
					TESOURO E	PROPRÍOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI 13289 9º 1º	5.383.350,00	5.383.350,00				0,00	
INC 3							
ITEM 3							
i/DT							
TOTAL GERAL	5.383.350,00	5.383.350,00				0,00	

DECRETO Nº 54.668, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Cria e organiza unidades de portaria e de inclusão nos estabelecimentos penais que específica, da Secretaria da Administração Penitenciária, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

SEÇÃO I

Da Criação de Unidades e dos Níveis Hierárquicos

Artigo 1º - Ficam criadas, nos estabelecimentos penais, da Secretaria da Administração Penitenciária, mediante relacionados, as unidades a seguir indicadas:

I - 1 (um) Núcleo de Portaria e 1 (um) Núcleo de Inclusão, na estrutura do Centro de Segurança e Disciplina de cada um dos seguintes estabelecimentos penais:

a) da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo:

1. Centro de Detenção Provisória de Diadema;
2. Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha;
3. Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos;

4. Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II;

5. Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Nilton Celestino" de Itapeverica da Serra;

6. Centro de Detenção Provisória de Mauá;

7. Centro de Detenção Provisória "Éderson Vieira de Jesus" de Osasco;

8. Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco;

9. Centro de Detenção Provisória de Santo André;

10. Centro de Detenção Provisória "Doutor Calixto Antonio" de São Bernardo do Campo;

11. Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros;

12. Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros;

13. Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Willians Nogueira Benjamin" de Parelheiros;

14. Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros;

15. Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros;

16. Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I;

17. Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Paulo Gilberto de Araújo" de Chácara Belém;

18. Centro de Detenção Provisória de Vila Independência;

19. Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha;

20. Penitenciária Feminina "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan;

21. Penitenciária Feminina da Capital;

22. Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque" de Franco da Rocha;

23. Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha;

24. Penitenciária de Franco da Rocha III;

25. Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos;